



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Ar Condicionado com serviço de instalação.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de Registro de Preço** para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Ar Condicionado com serviço de instalação, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens de diversas Secretarias para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

Dessa forma, a aquisição visa garantir condições satisfatórias de conforto térmico para o desenvolvimento das atividades de trabalho, assim como, racionalizar o consumo de energia decorrente da utilização de aparelhos de condicionamento de ar, considerando informação disponível no site da Eletrobrás, de que já estão contemplados com o Selo PROCEL, entre outros equipamentos, aparelhos de ar condicionado tipo split com capacidade de 9.000 até 30.000 BTUs.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida
01	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 btu/h Frio 220v Com a instalação. Informações Técnicas e complementares do equipamento Produto: Ar Condicionado Tecnologia Inverter. Capacidade (btu/h)9.000 Garantia; Evaporadora Compressor instalação de 01 (um) ano. Voltagem (V)220v, Compressor rotativo, Serpentina de cobre, Gás ecológico R-410 ^a , Capacidade de Refrigeração 30000	15	Unidades



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	BTUs Ciclo Frio, Com timer, Controle remoto em Português e Função "Conforto" - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Tipo Split Informações Técnicas e complementares do serviço. Instalação completa; empresa da rede credenciada pela marca, uso de tubulação de cobre básica até 03 metros da condensadora à evaporadora sem ônus para contratante, isolamento térmico na tubulação, acima desta distancia acréscimo de R\$48,00 por metro Garantia do serviço acima de 01 anos		
02	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 btu/h Frio 220v Com a instalação. Informações Técnicas e complementares do equipamento Produto: Ar Condicionado Tecnologia Inverter. Capacidade (btu/h)12.000 Garantia; Evaporadora Compressor instalação de 01 (um) ano Voltagem (V)220v, Compressor rotativo, Serpentina de cobre Gás ecológico R-410 ^a , Capacidade de Refrigeração 12000 BTUs Ciclo Frio, Com timer, Controle remoto em Português e Função "Conforto" - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Tipo Split Informações Técnicas e complementares do serviço. Instalação completa; empresa da rede credenciada pela marca, uso de tubulação de cobre básica até 03 metros da condensadora à evaporadora sem ônus para contratante, isolamento térmico na tubulação, acima desta distancia acréscimo de R\$48,00 por metro Garantia do serviço acima de 01 ano.	15	Unidades
03	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 btu/h Frio 220v Com a instalação. Informações Técnicas e complementares do equipamento Produto: Ar Condicionado Tecnologia Inverter. Capacidade (btu/h)18.000 Garantia; Evaporadora Compressor instalação de 01 (um) ano. Voltagem (V)220v, Compressor rotativo, Serpentina de cobre Gás ecológico R-410 ^a , Capacidade de Refrigeração 18000 BTUs Ciclo Frio, Com timer. Controle remoto em Português e Função "Conforto" - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Tipo Split Informações Técnicas e complementares do serviço. Instalação completa; empresa da rede credenciada pela marca, uso de tubulação de cobre básica até 03 metros da condensadora à evaporadora sem ônus para contratante, isolamento térmico na tubulação, acima desta distancia acréscimo de R\$48,00 por metro Garantia do serviço acima de 01 ano.	05	Unidades
04	Ar Condicionado Split Eco Inverter 24.000 btu/h Frio 220v Com serviço de instalação. Informações Técnicas e complementares do equipamento Produto: Ar Condicionado Tecnologia Inverter. Capacidade (btu/h)24.000 Garantia; Evaporadora Compressor instalação acima de 01 (um) anos. Voltagem (V)220v, Compressor rotativo, Serpentina de cobre Gás ecológico R-410 ^a , Capacidade de Refrigeração 24000 BTUs Ciclo Frio, Com timer, Controle remoto em Português e Função "Conforto" - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Tipo Split. Informações Técnicas e complementares do serviço. Instalação completa; empresa da rede credenciada pela marca, uso de tubulação de cobre básica até 03 metros da condensadora à evaporadora sem ônus para contratante, isolamento térmico na tubulação, acima desta distancia acréscimo de R\$48,00 por metro. Garantia do serviço acima de 01 ano.	05	Unidades
05	Ar Condicionado Split Inverter 30.000 btu/h ciclo Frio Com a instalação. Informações Técnicas e complementares do equipamento Produto: Ar Condicionado Tecnologia Inverter. Capacidade (btu/h)30.000 Garantia; Evaporadora Compressor instalação de 01 (um) anos Voltagem (V)220v, Compressor rotativo, Serpentina de cobre Gás ecológico R-410 ^a , Capacidade de Refrigeração 30000 BTUs Ciclo Frio, Com timer, Controle remoto em Português e Função "Conforto" - O sensor de temperatura fica no controle remoto. Tipo Split Informações Técnicas e complementares do serviço. Instalação	05	Unidades



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

completa; empresa da rede credenciada pela marca, uso de tubulação de cobre básica até 03 metros da condensadora à evaporadora sem ônus para contratante, isolamento térmico na tubulação, acima desta distancia acréscimo de R\$48,00 por metro Garantia do serviço acima de 01 ano.		
--	--	--

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Qualificação Técnica: A empresa Deverá apresentar qualificação técnica conforme Art. 30 Lei 8666

Condições de Execução:

A entrega com a instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almojarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega e instalação dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Da Garantia e Assistência Técnica:

A empresa fornecedora dos materiais deverá fornecer por meio do fabricante, Assistência Técnica total dos materiais entregues, contra defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo serviços, manutenção corretiva e preventiva dos bens, substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aceitação definitiva dos materiais.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A garantia compreende a obrigação de substituir, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Arcos, os bens que forem recusados por desconformidade com as especificações, ou avariados por falhas de transporte ou descarga, bem como a ressarcir à Administração o valor dos danos eventualmente causados aos



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

equipamentos e bens públicos, em decorrência da utilização dos produtos defeituosos entregues pela empresa contratada.

A licitante vencedora deverá fornecer certificados de garantia descrevendo de maneira clara a abrangência da garantia, a forma e o prazo de exercício.

O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais pela Prefeitura Municipal de Arcos.

A assistência técnica deverá ser prestada no local por empresa credenciada pela marca-MG, salvo quando a execução do serviço, comprovadamente exigir a remoção dos equipamentos para o laboratório do fornecedor, respeitando os seguintes prazos e condições. Quarenta e oito horas para iniciar o atendimento, contadas a partir da comunicação do defeito, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Arcos. 10 (dez) dias úteis para a conclusão dos serviços contados a partir da notificação referida acima.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Concordância com o Termo de Referência De Contratação de empresa especializada em fornecimento de Ar Condicionado com serviço de instalação.

Arcos, 13 de Janeiro de 2020.

Roseli Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Administração

Robson José Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura

Camila Magela Silva do Carmo
Secretária Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Flavia Alves de Carvalho
Secretária Municipal de Governo

Otávio Pires de Miranda
Secretário Municipal de Desenvolvimento e
Integração Social

Paulo Augusto de Sousa Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

Sônia Teixeira de Castro
Secretária Municipal de Educação

Dênio Dutra
Secretário Municipal de Fazenda

Sergio Garibaldi
Secretário Municipal de cultura, Esporte, Lazer
e Turismo

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde